



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santa Cruz do Escalvado/MG*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 04/2026.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Escalvado/MG, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 952 de 14 de maio de 2015 e a Lei Nº 1107 de 31 de março de 2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência e dá outras providências", e a Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Cruz do Escalvado/MG que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheira Tutelar da Sra. Cristina Gorete Nazareno;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando a desistência da candidata convocada, Sra. Marilza Aparecida Gomes;

Resolve:

Art. 1º. CONVOCAR o (a) candidato (a) suplente no Processo de Eleição para Conselheiros Tutelar, para ocupar o cargo de **Conselheiro Tutelar (a) Titular**, na ordem constante no Edital nº 001/2023/CMDCA, conforme descrito abaixo:

CANDIDATO (A)	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucilene dos Santos Barbosa	Conselheira Tutelar	9º

Art. 2º. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos (Endereço: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santa Cruz do Escalvado/MG*

Cruz do Escalvado/MG), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à contar da publicação deste Edital, para apresentação (fotocópia e original) do seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com fotografia;
- b) Cartão do CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (via internet);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência: conta de luz/água/telefone ou atestado fornecido por autoridade no Município;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) PIS ou PASEP (certidão de cadastramento no PIS/PASEP) se tiver;
- g) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal e de que percebe ou não proventos oriundos de cofres públicos;
- h) Declaração de que não exerce nenhum outro tipo de serviço, atividade remunerada ou vínculo profissional, seja de forma formal ou informal.
- i) Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de anos, acompanhada de cartão de vacina (caso não esteja com idade escolar), comprovante de frequência escolar dos filhos (com idade escolar) e CPF do filho dependente para salário família;
- l) Comprovante de abertura de conta bancária (BANCO BRADESCO);
- m) Realização dos seguintes exames, para submeter-se à avaliação médica, junto ao profissional designado pela Prefeitura, a fim de que sejam avaliadas suas condições físicas e mentais:
 - Hemograma completo, eritograma, leocograma e plaquetas;
 - Glicemia de jejum;
 - Urina rotina.

OBS.: Os resultados dos exames médicos acima deverão ser apresentados na Policlínica do município de Santa Cruz do Escalvado/MG, para emissão de laudo.



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santa Cruz do Escalvado/MG*

§ 1º. O(a)candidato(a) que não apresentar os documentos, no prazo fixado no caput deste artigo, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato na lista de classificação.

§ 2º. Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de nomeação através da assinatura do Termo de Posse e designação para o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 3º. A carga horária, jornada de trabalho e demais direitos e deveres em relação ao cargo pretendido, obedecerá às normas constantes no Edital nº 001/2023/CMDCA, e Legislação municipal vigente.

Art. 4º O candidato convocado para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, caso não tenha interesse em ocupá-la, deverá formalizar sua desistência por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação.

§ 1º Na ausência de manifestação escrita dentro do prazo estabelecido ou da apresentação dos documentos exigidos no art. 2º, sem justificativa plausível, considerar-se-á desistência tácita por parte do candidato convocado.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 19 de fevereiro de 2026.

José Silvino de Souza
José Silvino de Souza

Presidente CMDCA – Santa Cruz do Escalvado/MG